



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 8 de novembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFB6D64A3B78E5B24C241F67EA82A706

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 135/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
- ERRATA DO DECRETO Nº 132 2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
- TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO N.º 135/2019 de 07 de novembro de 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado o **Sr. ANTÔNIO LUIZ SANTOS REIS**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 31826, como Gestor de Fundo Municipal de Saúde, devendo o mesmo assumir as competências preconizadas no Inciso I do artigo 198 da Constituição Federal e Inciso III do artigo 9º da Lei 8080/90: gerir, autorizar licitações e empenhos de despesas, assinar contratos e convênios, homologar licitações e autorizar pagamentos com a Prefeita ou outra pessoa por ela designada.

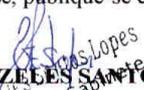
Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 07 de novembro de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


UYARA ZELES SANTOS LOPES
Secretária de Gabinete

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO N.º 132/2019 de 01 de novembro de 2019

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

TERMO DE COMPROMISSO - ESTÁGIO

Termo de compromisso firmado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 114499960001/33, estabelecida na Rua Dr. Godofredo P. Pereira, nº 02, CEP: 44.270.000, Terra Nova - Bahia, aqui denominada CONCEDENTE neste ato representada pelo(a) Secretário de Saúde Municipal, e do outro lado o(a) estudante, **ADRIELE SANTOS SOUZA** CPF nº **074.604.685-50**, neste ato denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente instrumento o estágio da pessoa acima citado na área de enfermagem, regularmente matriculado no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FORTES(Formação Técnica)**

Parágrafo Primeiro: O estágio será sem bolsa educacional e as atividades serão realizadas no período de 12/11/2019 a 13/11/2019, respeitados os procedimentos administrativos da CONCEDENTE e as orientações pedagógicas do coordenado da Unidade de Saúde.

Cláusula Segunda:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá carga horária de 08 horas Diária, 02 dias na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAÍPE**. Das 08:00 às 16:00, na CONCEDENTE, objetivando desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – Ao(À) Estagiário(a) não será permitida a permanência na Concedente por prazo superior ao de duração do estágio;

Cláusula Terceira:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

Cláusula Quarta:

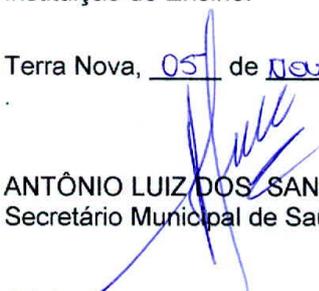
Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, Constituem motivos para a cessação automática da vigência, bem como para não prorrogação do mesmo:

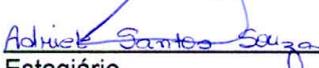
Prefeitura Municipal de Terra Nova

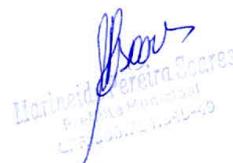
- a) Conclusão, abandono do curso e trancamento da matrícula;
- b) A violação pelo(a) Estagiário(a) de qualquer dispositivo expresso neste instrumento;
- c) Indisciplina e desídia;
- d) Não renovação do Termo de Compromisso até a datado seu vencimento;
- f) Iniciativa da Concedente, a qualquer momento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com a Instituição de Ensino.

Terra Nova, 05 de Novembro de 2019


ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS REIS
Secretário Municipal de Saúde


Adriete Santos Souza
Estagiário


Município de Terra Nova
Bahia

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

TERMO DE COMPROMISSO - ESTÁGIO

Termo de compromisso firmado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 114499960001/33, estabelecida na Rua Dr. Godofredo P. Pereira, nº 02, CEP: 44.270.000, Terra Nova - Bahia, aqui denominada CONCEDENTE neste ato representada pelo(a) Secretário de Saúde Municipal, e do outro lado o(a) estudante, **CLAUDIA ARAÚJO DA SILVA** CPF nº **066.406.465-52**, neste ato denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente instrumento o estágio da pessoa acima citado na área de enfermagem, regularmente matriculado no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FORTES (Formação Técnica)**

Parágrafo Primeiro: O estágio será em Saúde Pública sem bolsa educacional e as atividades serão realizadas no período de 12/11/2019 a 13/11/2019, respeitados os procedimentos administrativos da CONCEDENTE e as orientações pedagógicas do coordenado da Unidade de Saúde.

Cláusula Segunda:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá carga horária de 08 horas Diária, 02 dias na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAIPE**. Das 08:00 às 16:00, na CONCEDENTE, objetivando desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – Ao(À) Estagiário(a) não será permitida a permanência na Concedente por prazo superior ao de duração do estágio;

Cláusula Terceira:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

Cláusula Quarta:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

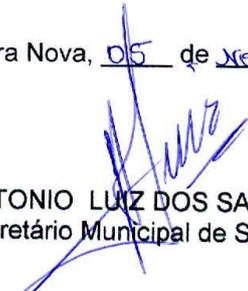
Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, Constituem motivos para a cessação automática da vigência, bem como para não prorrogação do mesmo:

:

- a) Conclusão, abandono do curso e trancamento da matrícula;
- b) A violação pelo(a) Estagiário(a) de qualquer dispositivo expresso neste instrumento;
- c) Indisciplina e desídia;
- d) Não renovação do Termo de Compromisso até a datado seu vencimento;
- f) Iniciativa da Concedente, a qualquer momento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com a Instituição de Ensino.

Terra Nova, 05 de novembro de 2019


ANTONIO LUIZ DOS SANTOS REIS
Secretário Municipal de Saúde


Coláudia A. Silva
Estagiário


Município de Terra Nova
Secretaria Municipal de Saúde